



DECRETO Nº 05/2017



EMENTA: Desapropria Terreno Urbano na Cidade de Carnaubeira da Penha – PE para a Construção de dois Prédios Públicos Municipal para o CREAS e CRAS e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o art. 65 inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade da Construção de dois Prédios Públicos do Município, sendo um para o CRAS e o outro para o CREAS, ambos nesta Cidade;

Considerando que o Município não dispõe de áreas livres para as referidas construções,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado o Terreno Urbano localizado nesta Cidade sito à Rua Pe. Evaldo Bete II, para a construção de dois Prédios Públicos Municipal nesta cidade.

Art. 2º - O Terreno constante da presente desapropriação, mede 24:00 (vinte e quatro) metros de frente por 20:00 (vinte) metros de fundos, com 40:00 (quarenta) metros laterais, com um total de 880:00 (oitocentos e oitenta).

Parágrafo Único: Para o Norte o terreno mede 40:00 (quarenta) metros em linha reta, para o Sul o terreno tem 24:00 (vinte e quatro) metros no percurso de 20:00 (vinte) metros e 20:00 (vinte) metros no restante de 20:00 (vinte) metros.

Art. 3º - O Terreno constante do presente Decreto pertence ao Espólio de Manoel Lopes de Andrade e tem o valor desapropriado de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), ficando assim o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento a representante do Espólio Sra. Maria Carmelita de Andrade.

Art. 4º - O Terreno ora desapropriado, limita-se ao Leste com o leito da Rua Pe. Evaldo Bete II; ao Oeste com terras do Espólio de Manoel Lopes de Andrade; ao Norte com o leito da Rua Manoel Lopes de Andrade e ao Sul com terras do Espólio de Manoel Lopes de Andrade.



Art. 5º - Para fazer face as despesas com a presente desapropriação e despesas cartorárias, serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 76º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha, 26 de julho de 2017.


Manoel José da Silva
Prefeito.

